



Administração Judicial
& Mediação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A
ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS – SP**

Processo nº 0000038-17.2023.8.26.0354

Exibição de Documentos

SEAJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E MEDIAÇÃO, já devidamente qualificada por seus procuradores na qualidade de perita nomeada nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe requerido por GTEZ LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls., requerer a juntada do 11º **Relatório Mensal de Atividade**, referente aos meses de junho e julho/24.

Termos em que pede deferimento,

Campinas, 30 de agosto de 2024.

NELSON CHITECO JÚNIOR

261.117 OAB/SP



GTEZ LTDA

11º Relatório Mensal de Atividade

Comparação dos meses Junho e Julho de 2024

Processo nº 1009344-28.2023.8.26.0019



Sumário

- 1. Introdução**
 - 1.1. – Considerações Preliminares**
 - 1.2. – Resumo dos Atos Processuais**
 - 1.3. – Cronograma Processual e Eventos do Mês (Recomendação CNJ)**
- 2. Informações sobre a Recuperanda**
 - 2.1. – Composição Societária**
 - 2.2. – Matriz/Filiais e Atividades**
 - 2.3. – Quadro de Funcionários e Estrutura Organizacional**
 - 2.4. – Informações Gerais – Visitas e Reuniões com a Recuperanda**
- 3. Análise contábil, econômico e financeira**
 - 3.1. – Análise do Balanço Patrimonial**
 - 3.2. – Análise de Indicadores Financeiros**
 - 3.3. – Análise do Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE**
 - 3.4. – Análise do Demonstração de Fluxo de Caixa e Projeções**
 - 3.5. – Análise dos Extratos Bancários**
- 4. Créditos**
 - 4.1. – Créditos Concursais**
 - 4.2. – Créditos Não Concursais**
- 5. Conclusão: Providências e Pendências da Recuperanda**
- 6. Glossário**
- 7. Anexo**

1. Introdução

Como Introdução esta Auxiliar descreverá os últimos andamentos processuais:

1.1 – Considerações Preliminares

A **Recuperanda**, pessoa jurídica de direito privado GTEZ LTDA, doravante chamada de “Recuperanda” ou “ZACAZA” distribuiu seu pedido de Recuperação Judicial no dia 25 de julho de 2023 sob o nº 1009344-28.2023.8.26.0019 que tramita perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª Regiões.

Neste cenário, este Douto Juízo ao apreciar o pleito inicial, em decisão de fls. 416/421 em caráter de exceção autorizou o parcelamento em oito vezes, determinando ainda a realização de constatação prévia nos termos do artigo 51-A.

Através de fls. 510-586, esta Auxiliar, realizou o Laudo de Constatação Prévia Inicial apontando a necessidade de complementação documental. Em ato contínuo, na data de 06.09.2023 a ora Recuperanda realizou a juntada às fls. 598/1.266.

Em análise desta Administradora Judicial em seu 2º Laudo de Constatação Prévia Complementar de fls. (1273-1299) solicitou somente que a Recuperanda apresentasse os documentos subscritos faltantes.

Em 25.09.2023, a Recuperanda juntou os documentos de fls. (1337-1355) e no mesmo dia esta Administradora em fls. (1368-1369), conclui o laudo de constatação prévia confirmando que os documentos foram entregues assinados em cumprimento com os artigos legais.

No dia 27.09.2023 o D. Juízo às fls. (1371-1376) proferiu decisão que deferiu o Processamento da Recuperação Judicial, de forma que às fls.



Administração Judicial
& Mediação

1399/1400 houve a juntada do termo de compromisso e às fls. 1404/1410 foi protocolado proposta de remuneração a esta Auxiliar.

Às fls. 1452 foi apresentado o comprovante de pagamento da terceira parcela das custas iniciais, às fls. 1456/1491 houve apresentação do Relatório Inicial e às fls. 1539 a empresa Recuperanda manifestou sua concordância acerca da proposta de remuneração de honorários desta Auxiliar.

Em ato contínuo, às fls. 1549/1550 disponibilizou-se nos autos (DJE) edital de convocação dos credores (art. 52 §1 da Lei 11.101/05) no dia 17.10.2023 e publicado no próximo dia útil subsequente, sendo que às fls. 1574 a Recuperando comprovou a publicação da decisão de deferimento do processamento de seu pedido de Recuperação Judicial em jornal de grande circulação.

Às fls. 1747, o D. Juízo abriu vistas a Administrador Judicial das fls. 1559-1587 e 1653-1713 e concedeu prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da Recuperanda e homologou os honorários do Administrador Judicial.

Às fls. 1924, o D. Juízo em decisão, deu vistas a Fls. 1790/1826: Juntado 3º Relatório Mensal de Atividades pela Administradora Judicial. Fls. 1830/1854: Juntado Plano de Recuperação Judicial. Fls. 1866/1882: Juntados anexos I e II do Plano de Recuperação Judicial. Fls. 1885/1917: Habilite-se. Fl. 1922: Ciente. Fl. 1923: certificado decurso de prazo sem a manifestação da Recuperanda quanto aos questionamentos feitos pela Administradora Judicial no Relatório Mensal de Atividades, de fls. 99/135 do incidente processual nº 0000038-17.2023.8.26.0354. Fl.1918. E, deferiu o prazo de 15 dias corridos para integral cumprimento do quanto requerido pela Administradora Judicial.

Em fls. 147 – 195 do incidente, Esta Administradora Judicial em 22.01.24 apresentou o 4º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023.



Administração Judicial
& Mediação

Em fls. 196 – 231 do incidente, Esta Administradora Judicial em 22.02.24 apresentou o 5º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Em fls. 232 – 266 do incidente, Esta Administradora Judicial em 22.02.24 apresentou o 6º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Em fls. 267 – 301 do incidente, Esta Administradora Judicial em 22.04.24 apresentou o 7º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de fevereiro e março de 2024.

Em fls. 302 – 337 do incidente, Esta Administradora Judicial em 04.06.24 apresentou o 8º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de março e abril de 2024.

Em fls. 338 – 373 do incidente, Esta Administradora Judicial em 25.06.24 apresentou o 9º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de abril e maio de 2024.

Em fls. 374 – 411 do incidente, Esta Administradora Judicial em 29.07.24 apresentou o 10º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de maio e junho de 2024.

Neste ato, esta Administradora Judicial apresenta o 11º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de julho de 2024.

1.2 – Resumo dos Atos Processuais

- **Dia 15/01/2024** - Em Fls. 1959/1986 As empresas do Grupo MONDIAL a saber: MK BR S.A., MK SUL LTDA e MKNE LTDA contestam o valor habilitado.
- **Dia 23/01/2024** - Em Fls. 1989 – MPSP – 9ª Promotoria de Jundiaí requereu a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Americana.
- **Dia 25/01/2024** - Em Fls. 1989/2003 – Brinox Metalúrgica S/A apresenta procuração e atos constitutivos.



Administração Judicial
& Mediação

- **Dia 01/02/2024** – Em Fls. 2004/2027- Esta Auxiliar apresenta a relação de credores referente ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, elaborada com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da empresa, bem como nos documentos apresentados pelos credores.
- **Dia 02/02/2024** – Em Fls. 2028 – Manifestação da Recuperanda quanto ao RMA.
- **Dia 02/02/2024** – Em Fls. 2030 – Este D. Juízo decide que essa Administradora junte o edital em 2 dias.
- **Dia 05/02/2024** – Em Fls. 2032/2035 – Esta Auxiliar juntou o edital e se manifestou quanto as habilitações apresentadas.
- **Dia 08/02/2024** – Em Fls. 2044 – Este D. Juízo intima a Recuperanda sobre o recolhimento do parcelamento das custas em dois dias.
- **Dia 09/02/2024** – Em Fls. 2046-2049 – A Recuperanda junta a taxa de pagamento do edital.
- **Dia 16/02/2024** – Em Fls. 2052-2056 – Disponibilização do Edital art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.
- **Dia 16/02/2024** – Em Fls. 2058-2060 – A Recuperanda junta o comprovante da 7ª parcela referente às custas processuais.
- **Dia 21/02/2024** – Em Fls. 2073 – Disponibilização do Edital
- **Dia 22/02/2024** – Em Fls. 196 – 231 do incidente – Esta Auxiliar disponibilizou o 5º RMA referente ao mês de janeiro de 2024.
- **Dia 22/02/2024** – Em Fls. 2076-2117 – O Credor Desenvolve SP realizou habilitação cadastral de procurador juntando procuração, substabelecimento e documentos constitutivos.
- **Dia 27/02/2024** – Em Fls. 2121 – A Recuperanda manifestou-se sobre o RMA.
- **Dia 28/02/2024** – Em Fls. 2122-2125 – O Credor Banco Ourinvest apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 01/03/2024** – Em Fls. 2126-2127 – O Credor Taiff Distribuidora de Produtos de Beleza LTDA apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.



Administração Judicial
& Mediação

- **Dia 13/03/2024** – Em Fls. 2133-2134 – A Recuperanda junta o comprovante da 8ª parcela referente às custas processuais.
- **Dia 14/03/2024** – Em Fls. 2138-2139 – Manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo, não tendo qualquer objeção quanto a Constatação Prévia, honorários do AJ e Plano de RJ.
- **Dia 18/03/2024** – Em Fls. 2144-2280 – Coface do Brasil e SEB Comércios de Produtos Domésticos apresenta Habilitação, juntando procuração, contrato e documentos diversos.
- **Dia 19/03/2024** – Em Fls. 2281-2286 – Banco do Brasil apresenta Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 19/03/2024** – Em Fls. 2287-2290 – Brinox Metalúrgica S/A apresenta Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 19/03/2024** – Em Fls. 2287-2290 – Banco Bradesco S/A apresenta Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 20/03/2024** – Em Fls. 2294-2295 – Decisão para ciência e manifestação da Recuperanda.
- **Dia 21/03/2024** – Em Fls. 2297 – Manifestação da Recuperanda quanto a Habilitações.
- **Dia 22/03/2024** – Em Fls. 2299-2302 – Electrolux do Brasil S/A apresenta Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 22/03/2024** – Em Fls. 2303-2304 – Manifestação Desta Auxiliar sobre habilitações.
- **Dia 27/03/2024** – Em Fls. 2307-2310 – Coface do Brasil Seguros de Crédito conforme manifestação de fls. 2144/2146, noticia a cessão parcial do crédito habilitado a favor de SEB Comercial de Produtos Domésticos LTDA.
- **Dia 01/04/2024** – Em Fls. 2313 – Decisão do D. Juízo quanto as Fls. 2.281/2.286, 2.287/2.290, 2.291/2.293 e 2.299/2.302: Ciente das Objeções ao Plano de Recuperação judicial apresentado pelo Banco do Brasil S.A., Brinox Metalúrgica S.A., Banco Bradesco S.A. e Eletrolux do Brasil S.A. Fls. 1.993/2.003, 2.076/2.116 e 2.303/2.304. Cadastre-se



Administração Judicial
& Mediação

como terceiros interessados (Brinox Metalúrgica S.A e Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.). Fls. 2.307/2.310.
Manifeste-se a Administradora Judicial

- **Dia 08/04/2024** – Em Fls. 2321-2323 – Manifestação desta Auxiliar quanto as Fls. 2.307/2.310.
- **Dia 09/04/2024** – Em Fls. 2326-2385 – Manifestação da Recuperanda respondendo os questionamentos do 6º RMA e a juntada de documentos comprobatórios.
- **Dia 11/04/2024** – Em Fls. 2390 – Decisão do D. Juízo quanto as Fls. 2307/2310 e 2321/2323. Conforme solicitado à fl. 2311, intime-se a recuperanda para manifestação. Após, vista ao Ministério Público. E para Fls. 2326/2385. Ciente de manifestação da recuperanda acerca do Relatório Mensal de Atividades.
- **Dia 17/04/2024** – Em Fls. 2393-2395 – Manifestação desta Auxiliar quanto a entrega dos questionamentos e documentos do 6º RMA.
- **Dia 18/04/2024** – Em Fls. 2396-2397 – Manifestação da Recuperanda quanto a decisão de Fls. 2390.
- **Dia 26/04/2024** – Em Fl. 2405 – Manifestação da Recuperanda acerca do Relatório Mensal de Atividades.
- **Dia 07.05.2024** – Em Fl. 2408 – Manifestação da Recuperanda requerendo a prorrogação do *stay period* por 180 dias, com fundamento no art. 6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005(LREF).
- **Dia 14.05.2024** – Em Fls. 2409-2410 – Decisão do D. Juízo dando ciência quanto às Fls. 2393-2395; Fls. 2396-2397; Fl. 2405 e Fl. 2407. E intimação desta Administradora Judicial a se manifestar quanto ao pedido da Recuperanda sobre a prorrogação do *stay period*, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
- **Dia 22.05.2024** – Em Fls. 2417-2422 – Manifestação desta Auxiliar quanto ao pedido de prorrogação de Fl. 2408.
- **Dia 23.05.2024** – Em Fl. 2423 – Ato Ordinatório abrindo vistas ao Ministério Público.



Administração Judicial
& Mediação

- **Dia 05.06.2024** – Em Fl. 2426 – Ato Ordinatório abrindo vistas à Recuperanda para manifestação sobre a juntada do Relatório Mensal de Atividades, referente a março/2024 e abril/2024, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
- **Dia 10.06.2024** – Em Fl. 2429 – Manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo, alinhando-se ao entendimento desta perita nomeada, não tendo qualquer objeção quanto a prorrogação do *stay period*.
- **Dia 11.06.2024** – Em Fl. 2430 – Decisão do D. Juízo deferindo a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo de suspensão anteriormente concedido, nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/05.
- **Dia 12.06.2024** – Em Fls. 2432-2490 – Manifestação da Recuperanda respondendo às questões levantadas no RMA e juntando a documentação pertinente.
- **Dia 18.06.2024** – Em Fls. 2495-2499 – Manifestação desta Auxiliar quanto as informações fornecidas pela Recuperanda, requerendo sua intimação para esclarecer detalhadamente como e quando pretende quitar as parcelas vencidas e vincendas dos honorários, visando uma previsão mais precisa.
- **Dia 19.06.2024** – Em Fl. 2500 – Ato Ordinatório abrindo vistas à Recuperanda para manifestação acerca do pagamento dos honorários atrasados desta Administradora.
- **Dia 20.06.2024** – Em Fls. 2503-2505 – Embargos de Declaração opostos do Banco do Brasil, alegando obscuridade e omissão na decisão que deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, argumentando que o prazo deveria iniciar-se com a distribuição do pedido de recuperação em 26.07.2023.
- **Dia 21.06.2024** – Em Fl. 2507 – Despacho dando ciência sobre a manifestação das Recuperandas acerca do Relatório Mensal de Atividades (Fls. 2432/2490), a manifestação da Administradora Judicial (Fls. 2495/2499), e intimando as Recuperandas e a Administradora



Administração Judicial
& Mediação

Judicial sobre os Embargos de Declaração opostos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

- **Dia 26.06.2024** – Em Fl. 2510 – Ato Ordinatório abrindo vistas à Recuperanda para manifestação sobre a juntada do Relatório Mensal de Atividades, referente a abril/2024 e maio/2024, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Em Fl. 2512 – Manifestação da Recuperanda acerca das parcelas vencidas e vincendas dos honorários desta Administradora.
- **Dia 27.06.2024** – Em Fl. 2514 – Ato Ordinatório dando ciência a esta Administradora sobre a manifestação da Recuperanda às Fl. 2512.
- **Dia 01.07.2024** – Em Fls. 2517-2520 – Manifestação da Recuperanda sobre o recurso às fls. 2517/2520, requerendo a rejeição dos embargos.
- **Dia 02.07.2024** – Em Fls. 2522-2525 – Parecer desta Administradora sobre os embargos, opinando pelo não provimento do recurso.
- **Dia 03.07.2024** – Em Fls. 2526-2527 – Decisão negando provimento aos embargos opostos e mantendo a decisão embargada por seus próprios fundamentos, e intimando a Recuperanda a manifestar-se, de forma clara e precisa, em relação aos honorários em atraso, no prazo de 2 (dois) dias corridos. Em Fls. 2528-2546 – Manifestação da Recuperanda acerca do Relatório Mensal de Atividades apresentado.
- **Dia 04.07.2024** – Em Fls. 2547-2550 – Em complemento à manifestação anterior (Fls. 2528-2546), juntada pela Recuperanda do TRCT e o comprovante de pagamento da rescisão. Em Fl. 2551 – Ato ordinatório abrindo vistas a esta Administradora acerca da manifestação da Recuperanda sobre o Relatório Mensal de Atividades.
- **Dia 10.07.2024** – Em Fl. 2556 – Manifestação da Recuperanda sobre a quitação das parcelas em aberto referentes aos honorários.
- **Dia 11.07.2024** – Em Fl. 2557 – Despacho informando ciência da manifestação da Recuperanda acerca do Relatório Mensal de Atividades (Fls. 2528-2544 e 2547-2550) e intimando esta Administradora a se manifestar sobre os apontamentos da Recuperanda quanto à quitação das parcelas em aberto referentes aos honorários.



Administração Judicial
& Mediação

- **Dia 15.07.2024** – Em Fls. 2560-2565 – Manifestação desta Administradora sobre a proposta de pagamento dos honorários.
- **Dia 16.07.2024** – Em Fl. 2566 – Decisão indeferindo o pleito de carência para pagamento dos honorários devidos a esta Auxiliar, intimando a Recuperanda a providenciar a quitação das parcelas em atraso.
- **Dia 24.07.2024** – Em Fl. 2569 – Ato Ordinatório intimando esta Administradora a informar se houve quitação das parcelas em atraso pela Recuperanda, conforme determinado na r. decisão de fl. 2566.
- **Dia 30.07.2024** – Em Fl. 2572 – Ato Ordinatório abrindo vistas à Recuperanda para manifestação sobre a juntada do Relatório Mensal de Atividades, referente a maio/2024 e junho/2024, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
- **Dia 31.07.2024** – Em Fls. 2575-2576 – Esta Administradora apresentou manifestação informando a ausência de informações acerca da quitação dos honorários pendentes relativos aos meses de maio, junho e julho, solicitando os devidos esclarecimentos requeridos no RMA, especialmente quanto à programação dos pagamentos dos honorários em aberto.
- **Dia 02.08.2024** – Em Fl. 2577 – Despacho determinando a intimação da Recuperanda para que, no prazo de 2 dias corridos, esclareça a programação dos pagamentos pendentes, em vista do aumento de faturamento e lucro, bem como da redução de despesas apontados no RMA de junho/2024, tendo em consideração a informação sobre a ausência de quitação dos honorários em aberto.
- **Dia 06.08.2024** – Em Fls. 2580-2582 – A Recuperanda apresentou manifestação sobre o Relatório Mensal de Atividades. Em Fl. 2583, foi proferido Ato Ordinatório, concedendo a esta Auxiliar o prazo de 5 (cinco) dias corridos para se manifestar sobre a referida manifestação.
- **Dia 09.08.2024** – Em Fls. 2586-2588 – Manifestação da Recuperanda acerca dos honorários devidos a esta Auxiliar, requerendo a concessão de um período de carência de seis meses para a retomada dos pagamentos.



Administração Judicial
& Mediação

- **Dia 13.08.2024** – Em Fl. 2589 – Despacho referente às Fls. 2580/2582, tomando ciência da manifestação da Recuperanda acerca do Relatório Mensal de Atividades e intimando esta Administradora para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sobre as informações apresentadas pela Recuperanda na petição retro (Fls. 2586-2588).
- **Dia 14.08.2024** – Em Fls. 2591-2599 – Manifestação desta Auxiliar a respeito da manifestação da Recuperanda sobre o Relatório Mensal de Atividades, informando que não atendeu integralmente às solicitações desta Administradora, ressaltando que o êxito do processo de recuperação está condicionado à regularização das pendências, em especial ao pagamento dos honorários periciais, que se encontram em atraso há quase quatro meses. Em Fls. 2600-2603 – Manifestação da Recuperanda acompanhada da Nota Explicativa referente ao balancete de junho de 2024.
- **Dia 15.08.2024** – Em Fl. 2605 – Decisão que reitera o indeferimento do pedido de carência de seis meses para a retomada dos pagamentos dos honorários em atraso, determinando o pagamento imediato das parcelas em atraso, sob pena de desobediência.
- **Dia 22.08.2024** – Em Fl. 2608 – Manifestação dos credores Coface e Seb, requerendo a retificação de seus créditos em virtude da sentença favorável proferida no incidente de Impugnação de Crédito n.º 1000155-54.2024.8.26.0354, mediante a juntada do Quadro de Credores corrigido.
- **Dia 26.08.2024** – Em Fl. 2613 – A Recuperanda apresentou manifestação esclarecendo que, atualmente, dispõe de recursos apenas para a aquisição de estoque, encontrando-se impossibilitada de custear outras despesas. No entanto, reiterou seu compromisso de quitar, com a maior brevidade possível, as parcelas de honorários em atraso desta Auxiliar, permanecendo receptiva a sugestões que possam viabilizar o adimplemento dessas obrigações.
- **Dia 27.08.2024** – Em Fl. 2614 – Despacho determinando que esta Administradora se manifeste sobre as informações apresentadas pelos peticionantes Coface e Seb (fls. 2608/2612). Também foi dada ciência à



Administração Judicial
& Mediação

Administradora sobre a manifestação da Recuperanda a respeito do pagamento dos honorários (fl. 2613). Em Fls. 2615-2616 – Esta Administradora manifestou-se validando as notas explicativas e o balancete referente a junho de 2024, juntando aos autos a retificação do crédito mediante apresentação da Relação de Credores atualizada conforme solicitado pelos credores, e informando que aguardará a quitação dos honorários pendentes até a data de vencimento da 5ª parcela em atraso.

- **Dia 28.08.2024** – Em Fl. 2619 – Decisão exarando ciência da manifestação desta Administradora e dando ciência aos peticionantes Coface e Seb sobre o pleito de fls. 2608/2612; além disso, determinou-se à serventia a atualização do valor da causa, conforme a relação de credores atualizada na fl. 2617. Em Fl. 2620 – foi certificada a alteração do valor da causa.
- **Nesta Data** – Esta Auxiliar disponibiliza o 11º RMA referente ao mês de julho de 2024, constando a comparação com o mês de junho.

Protocolo de cumprimento neste ato

- Balancete 07-24 – DOC 1
- DRE 07-24 – DOC 2
- DFC 07-24 – DOC 3

1.3– Cronograma Processual e Eventos do Mês (Recomendação CNJ)

A Recomendação no. 72 do CNJ, de 19 de agosto de 2020, dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial, por isso, segue abaixo um controle com as informações mais relevantes e necessárias para este momento:



Administração Judicial
& Mediação

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Fls.	Lei 11.101/05
	26.07.2023	Distribuição do pedido de RJ	1-9	-
	27.09.2023	Deferimento do Processamento RJ	1.371/1.376	Art. 52
	29.09.2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	1.400	Art. 33
	02.10.2023	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	1.397/1.398	-
	18.10.2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores	1549/1550	Art. 52, § 1º
	17.11.2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas contado em dias corridos	1781	Art. 7º, § 1º
	04.12.2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	1866/1882	Art. 53
	01.02.2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	2004/2027	Art. 7º, § 2º
	16.02.2024	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	2052/2056	Art. 7º, II e Art. 53
	06.03.2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	2072	Art. 8º
	26.03.2024	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	2072	Art. 55
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
	26.09.2024	Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		Art. 51-A



Administração Judicial
& Mediação

2. Informações sobre a Recuperanda

2.1 – Composição Societária

A **GTEZ LTDA** é uma sociedade Empresária Ltda e tem sua Composição Societária da Recuperanda em sua última alteração contratual de seu Contrato Social, assim consta:

- **GTEZ LTDA – CNPJ Nº 08.960.749/0001-92**
Marcos Roberto Domingues – 100% das quotas
Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Obs.: Como consta às fls. 31/40, na 8º alteração contratual, a qual ocorreu em 21 de março de 2023 houve a transferência de quotas e retirada da sociedade do sócio Renato Giorgiani do Nascimento, constando que o pagamento seria realizado em dez parcelas iguais a começar em março de 2023 com término previsto em dezembro de 2023.

Os contratos firmados junto a instituições financeiras/fornecedores foram realizados nos CNPJs das empresas, tendo como avalista o sócio Marcos Roberto Domingues, CPF 192.149.728-93 e apenas um contrato tem como avalista o Sr. Renato Giorgiani do Nascimento, CPF 342.493.088-12.



Administração Judicial
& Mediação

Valores em aberto nas instituições/fornecedores com aval:

Valor	Avalista	Instituição
2.771.631,89	Marcos Roberto Rodrigues	Banco do Brasil
1.669.897,81	Marcos Roberto Rodrigues	Banco Bradesco
334.815,79	Marcos Roberto Rodrigues	Banco Itau
115.081,08	Marcos Roberto Rodrigues	BMP Money Plus Soc. De Crédito direto S.A.
811.160,08	Marcos Roberto Rodrigues Renato Giorgiani do Nascimento	Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de SP
390.286,05	Marcos Roberto Rodrigues	MK Mondial Eletrodomésticos S/A
52.396,85	Marcos Roberto Rodrigues	MK Mondial Sul Comercial Ltda
119.281,25	Marcos Roberto Rodrigues	MK NE Ltda



Administração Judicial
& Mediação

2.2 – Matriz/Filiais e Atividades

A **Matriz, GTEZ LTDA – CNPJ Nº 08.960.749/0001-92**, com nome Fantasia: **TUDO EQUIPA**. Consta na Receita Federal com o porte EPP. Tem sua sede: Rua do Marceneiro, 362, Jardim Wener Plaas, Cidade de Americana. CEP 13.478-722.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

Acerca das **filiais**, consta no JUCEES, o registro das filiais da empresa e alteração de endereços.

Ambas, atualmente, com endereço à RUA HOLDERCIM, SN, LOTE 10-B Q 1, CIVIT II, SERRA - ES, CEP 29168-066.

Em visita inicial, questionado acerca da existência de duas filiais no mesmo endereço, Marcos R. Domingues esclareceu que uma filial é responsável pelo desenvolvimento de logística para se desenvolver como prestadora de serviços, enquanto a outra recebe a operação da ZACAZA com armazenamento e organização dos produtos vendidos.

Campinas/SP -Swiss Park Office
Av. Antônio Artoli, 570
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
Alameda Santos, 74, 4º Andar
Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

- A Filial de CNPJ 08.960.749/0003-54, tem como nome fantasia **ZACAZA** e de acordo com a Receita Federal segue as seguintes atividades:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação



Administração Judicial
& Mediação

- A Filial de CNPJ 08.960.749/0004-35, com nome Fantasia: **DGTEZ** e de acordo com a Receita Federal segue as seguintes atividades:

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</p>
--

A estrutura organizacional abaixo detalha que a área administrativa e decisória é na matriz na Cidade de Americana/SP. A equipe administrativa é composta por diretoria, gerente administrativo, analistas de e-commerce, assistentes e auxiliares. É na matriz que realizam as compras, pagamentos financeiros e de mão de obra.

Campinas/SP -Swiss Park Office
 Av. Antônio Artoli, 570
 Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
 11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
 Alameda Santos, 74, 4º Andar
 Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

Em Fls. 2326-2327 dos autos a Recuperanda explica quanto o encerramento das filiais e justifica:

I) “AS FORMALIZAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE ENCERRAMENTO E BAIXA DE FILIAL”

3. Inicialmente, importante esclarecer que a Recuperanda ainda está em processo de encerramento da filial em questão, de modo que ainda não fora definitivamente encerrada/baixada.

4. Atualmente, os últimos contratos ativos estão próximos do encerramento, de modo que a previsão para encerramento definitivo das atividades da filial é no mês de julho de 2024.

5. Dessa forma, tão logo a filial seja efetivamente encerrada, com a devida baixa, a Recuperanda imediatamente informará ao r. Administrador Judicial.



2.3– Quadro de Funcionários – Estrutura Organizacional

A Recuperanda possui um total de 4 (quatro) funcionários, Como enviado em folha de pagamento 3 funcionários e 1 prestador de serviços.

Período	Departamento/ Setor	Departamento/ Setor	Total	Admissões/ Demissões	Regime de Trabalho
Jul/24	Administrativo	Comercial/Compras	1	0	Diretor
Jul/24	Administrativo	Adm/financeiro	1	0	Prestador PJ
Jul/24	Administrativo	Administrativo	1	0	CLT
Jul/24	Administrativo	SAC/Expedição	1	1	CLT
Jul/24	Administrativo	Cadastro	1	0	CLT

Administração Judicial
& Mediação

2.4 – Informações Gerais – Visitas e Reuniões com a Recuperanda

Nos dias 15 e 16 de agosto esta Auxiliar teve reunião diretamente com a Recuperanda presencial com a Gerente Renata e virtual com o Sócio, Marcos e o Dr Fernando, respectivamente. Informaram sobre a busca de novos fornecedores e que a empresa está sem lucro para pagamentos. Neste momento, também foi abordado o atraso das parcelas desta Auxiliar, que constam em aberto as parcelas de 15/05, 15/06, 15/07 e 15/08 pedimos explicação e programação deste pagamento, retomando pelo menos o pagamento do mês.

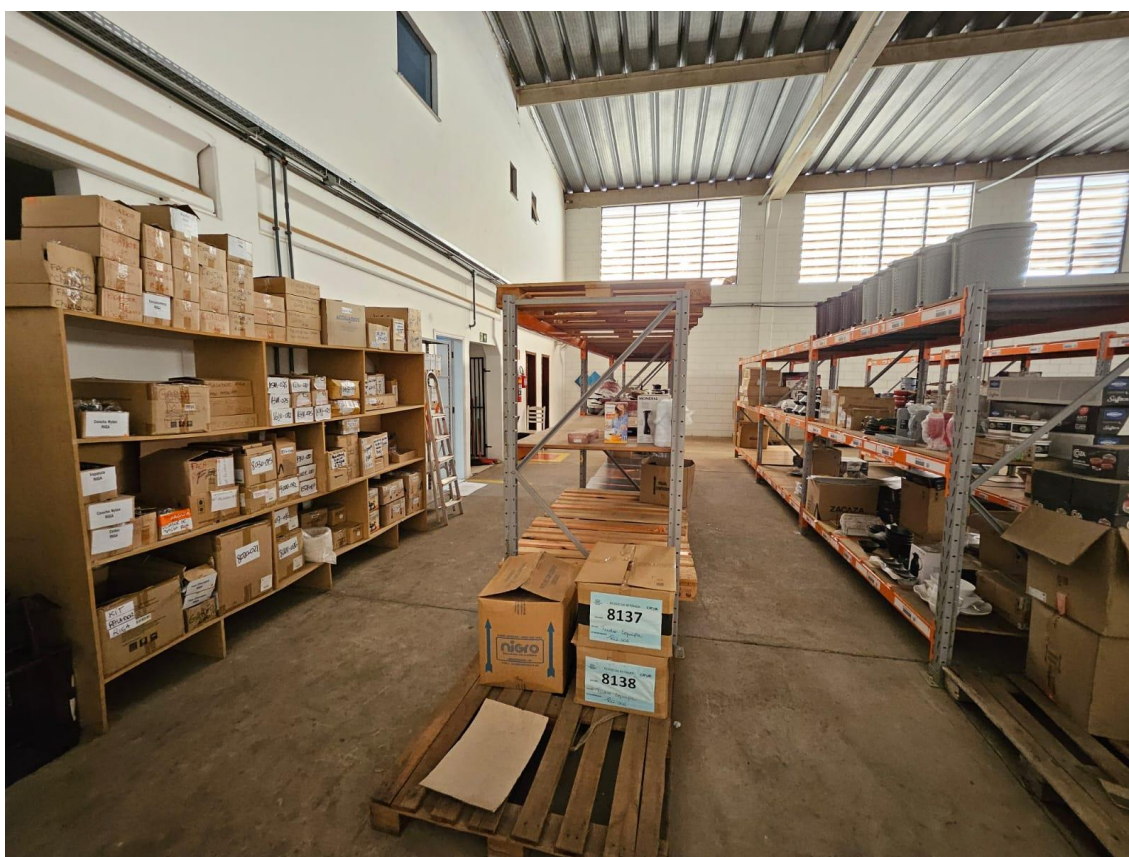
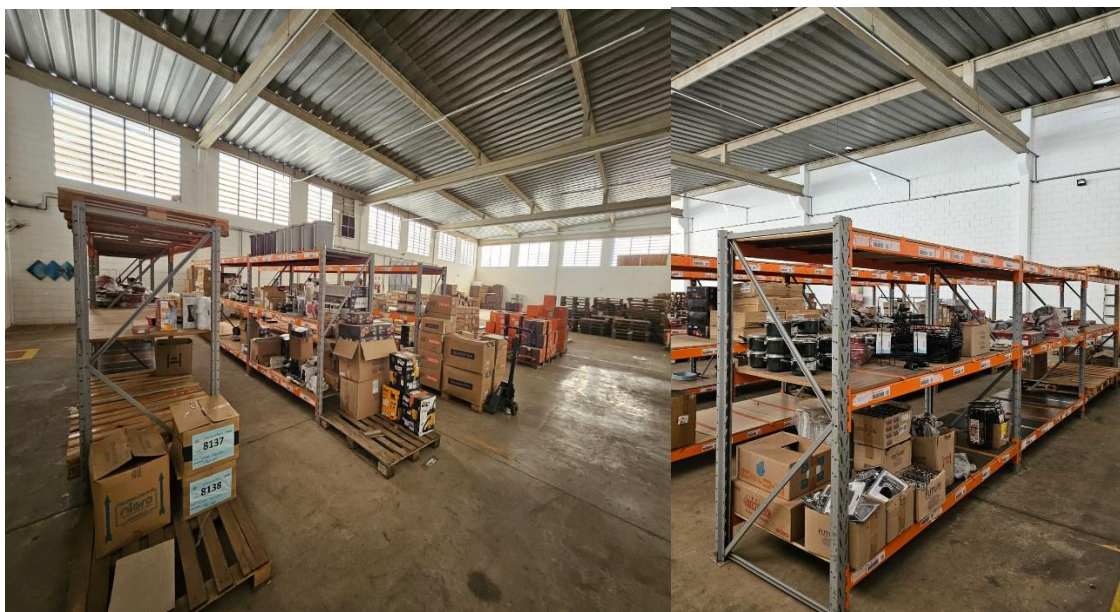
A Recuperanda também informou em reunião que estão focados na redução de despesas e readequação de valores para realinhar o fluxo de caixa e garantir a estabilidade financeira da empresa. Iniciaram nova rodada de negociação com os fornecedores para formar parcerias de fornecimento de produtos com boas margens afim de retomarmos as compras, fator crucial para a recuperação. Além de continuar buscando por novos fornecedores. No mês de julho o valor recebido em conta das vendas realizadas por intermédio do parceiro Bolsa de Leilões foi de R\$32.110,00 (caixa). Lembrando que as notas de vendas referente a esse recebimento serão emitidas no mês de agosto, pois o repasse aconteceu no último dia útil do mês. Continuamos com as campanhas de impulsionamento de vendas no e-commerce da Loja Zacaza para vender o estoque remanescente.

Questionamos sobre o planejamento para agosto e continuarão a estratégia, pois entendem que os produtos que temos hoje em estoque possuem baixo giro de vendas e consideram satisfatório o resultado proporcionado com a venda através do parceiro. Para o mês de agosto planejam compras de novos produtos, fator vital para recuperação da empresa. Que se mantém com colaboradores e estoque conforme as fotos abaixo:



Administração Judicial
& Mediação

Estoque



Campinas/SP -Swiss Park Office
 Av. Antônio Artoli, 570
 Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
 11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
 Alameda Santos, 74, 4º Andar
 Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

Escritório



Campinas/SP - Swiss Park Office
 Av. Antônio Artoli, 570
 Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
 11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
 Alameda Santos, 74, 4º Andar
 Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

2.4.1 DESEMPENHO OPERACIONAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA

A Recuperanda informou que Zacaza, uma loja on-line de varejo com foco em utensílios de cozinha, nas linhas de utilidades domésticas, eletroportáteis e itens de beleza, como secadores de cabelo, chapinhas, entre outros.

Passada a Black Friday e o Natal é comum no mercado de UD e portáteis ocorrer um período de queda de faturamento. A sazonalidade se intensifica a partir de fevereiro, retornando à normalidade a partir de meados de abril. O faturamento que temos hoje é fruto de venda do estoque que possuíamos, e esse vem se reduzindo mês a mês. Abaixo valores creditados em conta no mês de julho de 2024, separados por empresa:

Mês	Empresa	Valor (em R\$)
Julho	Matriz	60.430,67
Julho	Filial varejo - Zacaza	476,90
Julho	Filial logística - Dgtez	0,00
TOTAL MÊS JULHO		60.907,57



Administração Judicial
& Mediação

3. Análise contábil, econômico e financeiro

3.1 – Análise do Balanço Patrimonial

Tabela 1 - Balancete de Julho de 2024-Ativo

ANÁLISE BALANCETE GTEZ LTDA	Jun/24	Jul/24
CONTAS		
ATIVO	1.088.559,59	999.399,89
ATIVO CIRCULANTE	789.076,16	728.663,82
DISPONIVEL	21.062,19	36.659,35
Caixa Geral		
Bancos Conta Movimento	21.062,19	36.659,35
CLIENTES	82.186,76	99.505,64
Contas a Receber	82.186,76	99.505,64
OUTROS CRÉDITOS	66.932,73	78.055,23
Adiantamento a fornecedores e empregados	1.200,00	700,00
Tributos a Recuperar	65.732,73	77.355,23
Tributos a Compensar	0,00	0,00
Outros Créditos a Recuperar	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00
Outros Créditos Financeiros	0,00	0,00
Empréstimos a Terceiros	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	51.482,00	51.482,00
Aplicações Financeiras/ Títulos de Capitalização	51.482,00	51.482,00
ESTOQUES	562.412,48	457.961,60
Mercadorias, Produtos e Insumos	181.079,94	176.340,80
Estoque em transferência	381.332,54	281.620,80
Produtos em Elaboração		
Estoque de Terceiros		
ADIANTAMENTOS	0,00	0,00
Adiantamentos a Empregados - Férias/ Salários	0,00	0,00
Adiantamentos de Sócios	0,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	5.000,00	5.000,00
Despesas Antecipadas	5.000,00	5.000,00
DEVEDORES SOCIOS E LIGADAS	0,00	0,00
Sócios	0,00	0,00
CUSTO EM ANDAMENTO (REVENDA)	0,00	0,00
Custo em Andamento (mercadoria revenda)	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	299.483,43	270.736,07
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00
Créditos Vencidos e Não Liquidados	0,00	0,00
CRÉDITOS DIVERSOS	0,00	0,00
Créditos Diversos	0,00	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
Participação Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Participação Societária	0,00	0,00
IMOBILIZADO	299.483,43	270.736,07
Imóveis	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	284.326,65	284.326,65
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	14.782,01	14.782,01
Veículos	0,00	0,00
Outras Mobilizações (Computadores/Acessórios)	30.130,22	30.130,22
Imobilizado em andamento	73.861,56	48.082,94
Cotas de Consórcio em Andamento	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão Acum. (-)	-103.617,01	-106.585,75
INTANGÍVEL	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Aplicativos Logiciais, Softwares e Direitos de Uso	0,00	0,00



Tabela 2 - Balancete de Julho de 2024-Ativo- Análise Vertical

ANÁLISE VERTICAL BALANÇOS GTEZ LTDA	jun/24	jul/24
CONTAS		
ATIVO	100,00%	100,00%
ATIVO CIRCULANTE	72,49%	72,91%
DISPONIVEL	1,93%	3,67%
Caixa Geral	0,00%	0,00%
Bancos Conta Movimento	1,93%	3,67%
CLIENTES	7,55%	9,96%
Contas a Receber	7,55%	9,96%
OUTROS CRÉDITOS	6,15%	7,81%
Cheques em Cobrança	0,11%	0,07%
Tributos a Recuperar	6,04%	7,74%
Tributos a Compensar	0,00%	0,00%
Outros Créditos a Recuperar	0,00%	0,00%
Outros Créditos	0,00%	0,00%
Outros Créditos Financeiros	0,00%	0,00%
Empréstimos a Terceiros	0,00%	0,00%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4,73%	5,15%
Aplicações Financeiras	4,73%	5,15%
ESTOQUES	51,67%	45,82%
Estoques de Mercadorias	16,63%	17,64%
Estoques de Terceiros	35,03%	28,18%
Empréstimos de Mercadorias	0,00%	0,00%
Compra para Recebimento Futuro	0,00%	0,00%
ADIANTAMENTOS	0,00%	0,00%
Adiantamentos a Empregados - Férias	0,00%	0,00%
Adiantamentos de Seguros	0,00%	0,00%
Adiantamentos a Fornecedores	0,00%	0,00%
DESPESAS ANTECIPADAS	0,46%	0,50%
Despesas Antecipadas	0,46%	0,50%
DEVEDORES SOCIOS E LIGADAS	0,00%	0,00%
Sócios	0,00%	0,00%
CUSTO EM ANDAMENTO (REVENDA)	0,00%	0,00%
Custo em Andamento (mercadoria revenda)	0,00%	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27,51%	27,09%
OUTROS CRÉDITOS	0,00%	0,00%
Outros Créditos	0,00%	0,00%
CRÉDITOS DIVERSOS	0,00%	0,00%
Créditos Diversos	0,00%	0,00%
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00%	0,00%
Despesas Antecipadas	0,00%	0,00%
INVESTIMENTOS	0,00%	0,00%
Participação Incentivos Fiscais	0,00%	0,00%
Participação Societária	0,00%	0,00%
IMOBILIZADO	27,51%	27,09%
Imóveis	0,00%	0,00%
Móveis e Utensílios	26,12%	28,45%
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	1,36%	1,48%
Veículos	0,00%	0,00%
Computadores e Periféricos	2,77%	3,01%
Instalações	6,79%	4,81%
Cotas de Consórcio em Andamento	0,00%	0,00%
Depreciação, Amortização e Exaustão Acum. (-)	-9,52%	-10,66%
INTANGÍVEL	0,00%	0,00%
Marcas, Direitos e Patentes	0,00%	0,00%
Aplicativos Logiciais, Softwares e Direitos de Uso	0,00%	0,00%



Administração Judicial
& Mediação

Inferências

Análise Ativo Circulante: De acordo com as tabelas 1 e 2 –

Estoques: Teve redução para R\$ 457mil em julho de 2024 frente R\$ 562 mil referente a junho.

Contas a receber: aumentou o valor de R\$ 82 mil para R\$ 99 mil.

No entanto, há uma redução no ativo circulante no mês em comparação ao mês anterior.

Análise Ativo Não Circulante: De acordo com a tabela 1 e 2 - O imobilizado representa em junho representa 27% num importe de R\$ 299 mil e julho representa 27% num importe de R\$ 270 mil, no entanto, ainda demonstra em seu balancete, ativos que representam máquinas, equipamentos, móveis e utensílios. Porém precisa ser explicado o que ocasionou a redução do ativo em nota explicativa.

Esta Administradora Judicial destaca que a partir da concessão da Recuperação Judicial, qualquer transferência, alienação, ou modalidade de venda que resulte na redução do imobilizado deve ser previamente autorizada pelo juízo universal da Recuperação Judicial nos termos do art. 66 da Lei 11.101/05.



Administração Judicial
& Mediação

Tabela 3 - Balancete de Julho de 2024- Passivo e Patrimônio Líquido

ANÁLISE BALANCETE GTEZ LTDA	jun/24	jul/24
CONTAS		
PASSIVO	1.790.554,16	1.800.245,74
PASSIVO CIRCULANTE	11.405.286,31	11.414.977,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FORNECEDORES	886.790,31	892.018,64
Fornecedores	886.790,31	892.018,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.300.146,18	1.302.857,29
Impostos e Contribuições a Recolher	1.300.146,18	1.302.857,29
DÉBITOS SOCIAIS	258.694,18	260.446,32
Obrigações com o Pessoal	9.055,70	7.885,81
Obrigações Sociais	221.576,42	222.572,18
Provisões	28.062,06	29.988,33
OUTROS DÉBITOS	8.959.655,64	8.959.655,64
Contas a Pagar	10.627.932,02	10.627.932,02
Juros a transcorrer fornecedores	-1.668.276,38	-1.668.276,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	983.121,88	983.121,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	302.548,99	302.548,99
Empréstimos e Financiamentos	302.548,99	302.548,99
Transferência	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	680.572,89	680.572,89
Parcelamento de impostos	680.572,89	680.572,89
PATRIMONIO LÍQUIDO	-10.597.854,03	-10.597.854,03
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00	200.000,00
Capital Social Subscrito	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-10.797.854,03	-10.797.854,03
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-10.797.854,03	-10.797.854,03
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-701.994,57	-800.845,85

**Tabela 4 - Balancete de Julho de 2024- Passivo e Patrimônio Líquido -
Análise Vertical**

ANÁLISE VERTICAL BALANÇOS GTEZ LTDA	jun/24	jul/24
CONTAS		
PASSIVO	100,00%	100,00%
PASSIVO CIRCULANTE	636,97%	634,08%
FORNECEDORES	49,53%	49,55%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	72,61%	72,37%
DÉBITOS SOCIAIS	14,45%	14,47%
OUTROS DÉBITOS	500,38%	497,69%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	54,91%	54,61%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16,90%	16,81%
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	38,01%	37,80%
PATRIMONIO LÍQUIDO	-591,88%	-588,69%
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	11,17%	11,11%
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-603,05%	-599,80%
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-603,05%	-599,80%
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-39,21%	-44,49%

Campinas/SP - Swiss Park Office
Av. Antônio Artoli, 570
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
Alameda Santos, 74, 4º Andar
Cep 11740-000
contato@seaj.com.br /www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

Inferências

Análise do Passivo Circulante: De acordo com as tabelas 3 e 4-

Fornecedores: No mês de julho demonstrou aumento num importe de R\$ 892 mil, em comparação a junho que representava R\$ 886 mil.

Obrigações Tributárias: Em Impostos e Contribuições a Recolher verifica-se aumento para R\$ 1302 milhões em julho.

Outras Contas: Em março era R\$ 807 mil e passou a ser R\$ 8.959 milhões de acordo com nota explicativa.

Análise do Passivo Não Circulante: Em junho representava R\$ 983 mil. e em julho se mantém o valor.

Empréstimos e Financiamentos: Era R\$ 5,6 milhões em março e passou a ser R\$ 271mil em abril, depois R\$ 293mil em maio e R\$ 302mil em junho e julho, demonstrado em nota explicativa.

Parcelamento de impostos: Mantém o valor do mês anterior.

Análise Patrimônio Líquido: Prejuízo Acumulados: Em análise comprova-se um aumento de 2020 que era -R\$ 64 mil, para 2021 com -R\$ 1,7 milhões, em 2022 para -R\$3,6 milhões, para 2023 torna-se -6 milhões. E para 2024 10 milhões. No entanto no exercício do mês de julho aumenta o prejuízo.

3.2– Análise de Indicadores Financeiros

Tabela 5 – Índices de Endividamentos referente a Contabilidade de Julho de 2024

				Jun/24	Jul/24
Tipo Índice	Simbologia	Descrição do Índice	Fórmula		
Endividamento de Curto Prazo	1. PC/AC	Recursos de curto prazo utilizados para financiar o Capital de Giro da Empresa	$\frac{\text{Passivo Circulante} \times 100}{\text{Ativo Circulante}}$	1445,4%	1566,6%
Endividamento de Longo Prazo	2. PNC/AT	Total de Recursos utilizados para financiar o endividamento de longo prazo	$\frac{\text{Passivo Não Circulante} \times 100}{\text{Ativo Permanente}}$	90,3%	98,4%
Composição do Endividamento	3. PC/(PC+PNC)	Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circ.} \times 100}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Não Circ.}}$	92,1%	92,1%
Capital de Giro	7. NCG	Necessidade de Capital de Giro	AC - PC	-R\$ 10.616.210	-R\$ 10.686.314



Administração Judicial
& Mediação

Pode ser observado que neste mês teve um aumento no endividamento de curto prazo. Entretanto, isso significa que o seu capital de giro vem sendo consumido, com aumento do endividamento de curto prazo, A Recuperanda se mantém em uma situação que compromete o cumprimento de suas obrigações não operacionais (financiamentos e empréstimos) no curto prazo, aumentando a cada mês a necessidade de capital de giro, mesmo tendo um gasto menor que o mês anterior.

Tabela 6 – índices de Liquidez referente a Contabilidade de Julho de 2024

				Jun/24	Jul/24
Tipo Índice	Simbologia	Descrição do Índice	Fórmula		
Liquidez	4. LG	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativ. Circ.} + \text{Real. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Exig. Longo Prazo}}$	8,8%	8,1%
Liquidez	5. LC	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	6,9%	6,4%
Liquidez	6. LS	Liquidez Seca	$\frac{\text{Disponível} + \text{Clas a Receber} + \text{Outros}}{\text{Passivo Circulante}}$	1,9%	2,3%

Observa-se que o índice de liquidez seca, que é o índice que mede a capacidade de honrar compromissos no curtíssimo prazo. Esse índice está no patamar de 2,3%, ou seja, para cada R\$100,00 de dívidas no curto prazo, a empresa possui apenas R\$ 2,30, em caixa para quitá-los. Essa análise se estende aos demais índices, mostrando com clareza que a empresa está com problemas de liquidez.



Administração Judicial
& Mediação

3.3– Análise do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE

Tabela 7 –DRE de Julho de 2024

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE		
	jun/24	jul/24
CONTAS		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	48.286,48	38.756,87
RECEITAS BRUTAS	57.358,45	45.845,99
REVENDA DE MERCADORIAS	57.358,45	45.845,99
RECEITAS SOBRE SERVICOS		
DEDUÇÕES DE VENDAS	-9.071,97	-7.089,12
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	-9.071,97	-7.089,12
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	722.820,50	-104.450,88
DESPESAS OPERACIONAIS	-33.530,00	-31.231,00
DESPESAS COM VENDAS	-369,43	-2.257,83
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-33.899,43	-28.973,17
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-344.300,91	
RESULTADO OPERACIONAL	393.276,07	-96.925,01
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.798,78	-1.926,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	396.074,85	-98.851,28
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	396.074,85	-98.851,28

Tabela 8 – DRE de Julho de 2024- Resumo pela receita bruta

DRE				
Contas	JUN2024R\$	%	JUL2024R\$	%
RECEITA BRUTA	R\$ 57.358,45	100,00%	R\$ 45.845,99	100,00%
IMPOSTOS/DEVOLCANC	-R\$ 9.071,97	-5,82%	-R\$ 7.089,12	-5,46%
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 48.286,48	84,18%	R\$ 38.756,87	84,54%
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	R\$ 722.820,50	1260,8%	-R\$ 104.450,88	-227,83%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 771.06,98	1344,37%	-R\$ 65.694,01	-113,29%
MARGEM BRUTA		1344,37%		-113,29%
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 33.530,00	-58,46%	-R\$ 31.231,00	-68,12%
DESPESAS COM VENDAS	-R\$ 369,43	-0,64%	-R\$ 2.257,83	-4,92%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 33.899,43	-59,10%	-R\$ 28.973,17	-63,20%
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 396.074,85	690,53%	-R\$ 98.851,28	-21,62%

Inferências

- 1) **Receita Bruta:** A Recuperanda teve a redução da Receita em julho para R\$ 45mil, frente ao mês anterior que era R\$ 57 mil.



Administração Judicial
& Mediação

2) **Prejuízo do Exercício:** A Recuperanda no 7º mês do ano demonstrou prejuízo.

3.4 – Análise do Demonstração de Fluxo de Caixa e Projeções

Tabela 9 – DFC de Julho de 2024

<u>GTEZ LTDA</u>			DEC
<u>FLUXO DE CAIXA REALIZADO</u>			
Contas		jun/24	jul/24
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Valores recebidos de Clientes		R\$ 30.486,87	R\$ 28.527,11
Valores pagos a fornecedores e empregados		-R\$ 25.983,33	-R\$ 8.648,67
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		R\$ 4.503,54	R\$ 9.878,44
Tributos pagos		-R\$ 291,44	
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS		R\$ 4.212,10	R\$ 9.878,44
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		-R\$ 2.125,40	R\$ 5.597,66
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		R\$ 9.40,05	R\$ 0,00
Aumento Red. Disponibilidades		-R\$ 1844,00	R\$ 5.597,66
DISPONIBILIDADES - NORMAL DO PERÍODO		R\$ 5.838,65	R\$ 7.544,99
DISPONIBILIDADES - NORMAL DO PERÍODO		R\$ 39.994,60	R\$ 88.413,55

Através do DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa, conseguimos compreender que a Recuperanda obteve caixa gerado pelas operações em um importe de 34,63%.

3.5 – Análise dos Extratos Bancários

A Recuperanda apresentou os extratos bancários e algumas justificativas tais como: “Fluxo de caixa do mês e projeção enviados em anexo. (“Fluxo de Caixa Projetado– Jul.2024”). Mensalmente realizamos ajustes para alinhar nossas projeções com o novo fluxo operacional da empresa, além de permanecermos dedicados à redução de despesas. No mês de julho houve o crédito no valor de R\$ 25.778,62 proveniente de resgate de título de capitalização do Banco Bradesco. O crédito ocorreu na conta da matriz. Esse valor está demonstrado em conta específica no fluxo de caixa.



Administração Judicial
& Mediação

4. Créditos

4.1 – Créditos Concurrais

Superada a tempestividade, esta Administradora Judicial destaca que conforme consta na relação de credores, apresentada às fls. (885-888), o passivo concursal da Recuperanda era composto por 31 credores, todos quirografários, que totalizam o valor de **R\$ 9.453.894,52**.

Após a verificação realizada e recebida as habilitações e divergências (tempestivas), esta Auxiliar verificou a majoração do passivo para **R\$ 11.464.070,88 (onze milhões quatrocentos e sessenta e quatro reais, sendo 32 credores quirografários)**.

Classes	Valor	%	Quantidade de Credores
I	R\$ 0,00	0,00%	0
II	R\$ 0,00	0,00%	0
III	R\$ 11.464.070,88	100,00%	32
IV	R\$ 0,00	0,00%	0
Total Geral	R\$ 11.464.070,88	100,00%	32

4.2 – Créditos Não Concurrais

A Recuperanda demonstrou os Valores de origem fiscal até 30/07/24 detalhados abaixo:

Receita	53.135,49
Parcelamento Federal	111.061,26
Dívida Ativa	1.093.772,01
Estado	337.166,10
Valor Total em atraso	1.595.134,86

Demonstrou, também, como outras contas extraconcursais: **Valores em aberto não contemplados na Recuperação judicial: Valores de origem fiscal até 31/07: R\$1.595,134,86 e Outros valores em aberto até 31/07: R\$489.208,47.**

5. Conclusão: Providências e Pendências da Recuperanda

Esta Auxiliar conclui neste relatório, que a Recuperanda teve redução da Receita em julho para R\$ 45mil, frente ao mês anterior que era R\$ 57 mil. A Recuperanda no 7º mês do ano demonstrou prejuízo, necessitamos que a Recuperanda explique:

- 1) **Análise Ativo Não Circulante: De acordo com a tabela 1 e 2** - O imobilizado representa em junho representa 27% num importe de R\$ 299 mil e julho representa 27% num importe de R\$ 270 mil, no entanto, ainda demonstra em seu balancete, ativos que representam máquinas, equipamentos, móveis e utensílios. Porém precisa ser explicado o que ocasionou a redução do ativo - nota explicativa.
- 2) **Atraso das parcelas desta Auxiliar**, neste momento consta em aberto as parcelas 15/05, 15/06, 15/07 e 15/08 pedimos explicação e programação destes pagamentos.

6. Glossário

- ✓ **Análise Horizontal** – Essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período, ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- ✓ **Análise Vertical** – Essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- ✓ **Ativo** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- ✓ **Ativo Circulante** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.



- ✓ **Ativo Imobilizado/ Ativo Fixo** – É formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- ✓ **Ativo não Circulante** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- ✓ **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** – É uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- ✓ **Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)** – cuja sigla significa O DFC método direto considera toda movimentação financeira em valores brutos, como recebimento de clientes, pagamentos a fornecedores e despesas em geral.
- ✓ **Ebitda** – É um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes do juros, depreciação, juros e amortização.
- ✓ **Índices de Liquidez** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- ✓ **Liquidez Corrente** – Mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- ✓ **Liquidez Geral** – Busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- ✓ **Liquidez Seca** – É a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.



Administração Judicial
& Mediação

- ✓ **Necessidade de Capital de Giro** – É o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- ✓ **Passivo** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- ✓ **Passivo Circulante** – Subgrupo do passivo, são contas que se referem a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- ✓ **Passivo não Circulante** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão
- ✓ **Patrimônio Líquido** – Representa os valores que os sócios têm na organização em um determinado momento.
- ✓ **Resultado Operacional Bruto**– É composto pela receita operacional bruta, extraindo as deduções da receita operacional bruta e o custo de prestação de serviços- csp ou custo de mercadoria vendida- cmv. **Resultado Operacional** - Indicador que demonstra se a operação e as vendas estão crescendo ou diminuindo.



Administração Judicial
& Mediação

7. Anexos

- Balancete 07-24 – DOC 1
- DRE 07-24 – DOC 2
- DFC 07-24 – DOC 3

Submetemos, portanto, o 11º RMA, Relatório Mensal de Atividade de Julho de 2024, ao MM. Juízo e aos demais interessados.

Termos em que pede deferimento,
Campinas, 30 de agosto de 2024.

SEAJ – ADMINISTRADORA JUDICIAL

NELSON CHITECO JR.

OAB/SP 261.117

CRC 1SP348225

CRA-SP 156378

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
14740	2.1.3.01.000927	TEX COURIER LTDA	8.351,72C	0,00	0,00	8.351,72C
14973	2.1.3.01.001159	SERASA S.A.	0,00	23,39	23,39	0,00
15293	2.1.3.01.001479	VALMIR BARUFALDI - ME	0,00	72,00	72,00	0,00
15302	2.1.3.01.001488	MMA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	1.022,00	1.022,00	0,00
15433	2.1.3.01.001619	SPCN CONSULTORIA EIRELI	0,00	110,00	110,00	0,00
15434	2.1.3.01.001620	GENTE DE PATAS	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
15660	2.1.3.01.001843	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	1.273,36C	0,00	0,00	1.273,36C
15686	2.1.3.01.001869	W.G.E. ASSESSORIA EM MEDICINA, HIGIENE E SEGURANCA	0,00	40,50	40,50	0,00
15791	2.1.3.01.001970	UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TR	3.004,64C	0,00	0,00	3.004,64C
33180	2.1.3.01.003130	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	155,77C	0,00	0,00	155,77C
33188	2.1.3.01.003134	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	29.622,63C	0,00	0,00	29.622,63C
46674	2.1.3.01.003897	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	250,33C	0,00	0,00	250,33C
52753	2.1.3.01.004393	PROSED CLINICA DO TRABALHO LTDA	0,00	110,00	110,00	0,00
62418	2.1.3.01.004890	INOVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	4.022,00C	0,00	0,00	4.022,00C
69659	2.1.3.01.005081	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	11.755,89C	0,00	0,00	11.755,89C
69722	2.1.3.01.005141	GOBOTS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	2.566,46C	0,00	0,00	2.566,46C
85518	2.1.3.01.005962	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	27,23C	0,00	0,00	27,23C
94349	2.1.3.01.006282	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	29,51C	0,00	0,00	29,51C
94352	2.1.3.01.006285	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	113,82C	0,00	0,00	113,82C
94353	2.1.3.01.006286	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	104,85C	0,00	0,00	104,85C
94354	2.1.3.01.006287	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	17,12C	0,00	0,00	17,12C
94356	2.1.3.01.006289	RENATA FIORETI ROOLEN 25239595852	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
118715	2.1.3.01.007929	DXI VEXT COM EQUIP ELETRON LTDA	91,57C	91,57	0,00	0,00
118872	2.1.3.01.007973	GOOBEC- CONSULT E TREINAMENTO LTDA ME	3.500,00C	0,00	0,00	3.500,00C
118875	2.1.3.01.007976	TEZUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	3.600,00C	0,00	0,00	3.600,00C
118876	2.1.3.01.007977	ALELO S.A	0,00	0,00	900,00	900,00C
118878	2.1.3.01.007979	3L CLOUD INTERNET SERVICES SA	800,00C	0,00	0,00	800,00C
149962	2.1.3.01.009352	RAFAEL AUGUSTO MONTES JULIAN	500,00C	0,00	0,00	500,00C
188621	2.1.3.01.011723	FONSECA E ASSOCIADOS	14.077,84C	0,00	0,00	14.077,84C
188626	2.1.3.01.011725	PREDIZE SISTEMAS LTDA	2.997,00C	0,00	0,00	2.997,00C
201073	2.1.3.01.012606	GBN CONSULTORIA LTDA	625,00C	0,00	0,00	625,00C
201077	2.1.3.01.012610	ZILVETI ADVOGADOS	103.235,00C	5.000,00	9.385,00	107.620,00C
203686	2.1.3.01.012724	INFOR DO BRASIL SOFTWARES LTDA	31.290,04C	0,00	0,00	31.290,04C
203687	2.1.3.01.012725	WLV CONSULTING TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA	77.644,58C	0,00	0,00	77.644,58C
204994	2.1.3.01.012819	D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	0,00	34,90	34,90C
206989	2.1.3.01.012887	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	3.767,36C	0,00	0,00	3.767,36C
213564	2.1.3.01.013068	TRANSBOCAYUVA TRANSPORTES LTDA	11.000,00C	0,00	0,00	11.000,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.300.146,18C	6.794,35	9.505,46	1.302.857,29C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.300.146,18C	6.794,35	9.505,46	1.302.857,29C
172	2.1.4.01.000002	ICMS A RECOLHER	357.391,21C	5.055,16	5.055,16	357.391,21C
173	2.1.4.01.000003	ISS A RECOLHER	108,44C	0,00	0,00	108,44C
174	2.1.4.01.000004	PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA S/LUCRO	133.214,52C	0,00	0,00	133.214,52C
175	2.1.4.01.000005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	48.677,23C	0,00	0,00	48.677,23C
178	2.1.4.01.000008	IRRF A RECOLHER	22.498,34C	0,00	212,15	22.710,49C
179	2.1.4.01.000009	PIS A RECOLHER	1.553,88C	310,23	673,05	1.916,70C
180	2.1.4.01.000010	COFINS A RECOLHER	7.157,31C	1.428,96	3.100,10	8.828,45C
182	2.1.4.01.000012	CRF A RECOLHER	12.498,76C	0,00	465,00	12.963,76C
512	2.1.4.01.000025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER (FILIAL)	668.252,03C	0,00	0,00	668.252,03C
17794	2.1.4.01.000027	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER (MATRIZ)	48.794,46C	0,00	0,00	48.794,46C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	258.694,18C	30.295,55	32.047,69	260.446,32C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.055,70C	25.034,37	23.864,48	7.885,81C
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.799,02C	16.492,53	15.322,64	6.629,11C
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C	1.412,00	1.412,00	1.256,68C
14000	2.1.5.01.000004	RESCISÕES A PAGAR	0,00	7.129,84	7.129,84	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	221.576,42C	5.128,95	6.124,71	222.572,10C
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	213.873,72C	475,59	3.578,65	216.976,78C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	7.702,70C	4.653,36	2.546,06	5.595,40C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	28.062,06C	132,23	2.058,50	29.988,33C
194	2.1.5.03.000001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	15.668,84C	0,01	853,42	16.522,25C
195	2.1.5.03.000002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5.111,38C	0,00	673,69	5.785,07C
196	2.1.5.03.000003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.239,52C	0,00	228,68	4.468,20C
197	2.1.5.03.000004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.379,95C	132,22	180,53	1.428,26C
198	2.1.5.03.000005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.253,47C	0,00	68,28	1.321,75C
199	2.1.5.03.000006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	408,90C	0,00	53,90	462,80C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.959.655,64C	0,00	0,00	8.959.655,64C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	10.627.932,02C	0,00	0,00	10.627.932,02C
177528	2.1.6.02.000003	ABCOMM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMERCIO ELETRONICO	17.397,90C	0,00	0,00	17.397,90C
201071	2.1.6.02.000004	MK BR	398.801,39C	0,00	0,00	398.801,39C
201072	2.1.6.02.000005	MK SUL	53.454,31C	0,00	0,00	53.454,31C
201078	2.1.6.02.000006	ELECTROLUX	61.862,11C	0,00	0,00	61.862,11C
201079	2.1.6.02.000007	VENTISOL	229.120,00C	0,00	0,00	229.120,00C
214437	2.1.6.02.000009	CLEUZA A CARMINATTI	81.210,00C	0,00	0,00	81.210,00C
214440	2.1.6.02.000010	D4Sign 98355720-da9c-4823-9031-4c270af44b9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar	0,00	0,00	0,00	9.364,91C
214441	2.1.6.02.000011	Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.	0,00	0,00	0,00	208.855,08C

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00000038-17.2023.8.26.0354 e código peloLpZwS7.



NOTA EXPLICATIVA BALANCETE 07/2024.

Receitas Operacionais - **Classificação 3.1 (Reduzido 402) e Classificação 4.1 CMV (Reduzido 500).**

Em abril de 2024 as notas fiscais de remessa em bonificação do parceiro Bolsa de Leilões foram indevidamente integradas na conta de resultado, gerando aumento nos valores e afetando o C.M.V.

Para corrigir, no mês 06/2024, foi criada a conta ESTOQUE EM TRANSFERENCIA (EM PODER DE TERCEIROS), para alocar o valor das mercadorias que estão sob custódia do parceiro.

Estoque - **Classificação 1.1.5 (Reduzido 53)**

Em junho foi realizada devida contabilização do estoque sob custódia do parceiro "Bolsa de Leilões". Foi criada conta específica: ESTOQUE EM TRANSFERENCIA (EM PODER DE TERCEIROS) Classificação 1.1.5.02 (Reduzido 61) para alocar o valor dessas mercadorias.

O valor do estoque armazenado em nosso galpão, na Matriz, permanece alocado na conta MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS.

As movimentações foram demonstradas no livro razão, onde constam todas essas operações.

Araras (SP), 14 de agosto de 2024

ANDRE MURILO
ORTIZ:1755478
9848

André Murilo Ortiz
RG nº 21.831.465-6-SSP-SP
CPF nº 175.547.898-48.
CRC nº 1SP168093/O-4

Av. Padre Alarico Zacarias, nº 494 – Belvedere – Araras – SP – CEP 13601-200
(19) 3541-7022 | 3352-7023 | 3352-7024
www.ortizcontabilidade.com.br | www.ortizcondominios.com.br
www.facebook.com/escritorioortiz
www.instagram.com/ortiz_contabilidade_condominio



BALANCETE 07 2024 - ANALITICO COM NOTA EXPLICATIVA pdf

Código do documento 98355720-da9c-4823-9031-4c270af44b9b



Assinaturas



MARCOS ROBERTO DOMINGUES:19214972893
Certificado Digital
marcos@gtez.com.br
Assinou

Eventos do documento

16 Aug 2024, 09:39:08

Documento 98355720-da9c-4823-9031-4c270af44b9b **criado** por RENATA FIORETI ROSOLEN (63e40219-a33c-4493-924b-92ca5425dc21). Email:renata.rosolen@gtez.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-16T09:39:08-03:00

16 Aug 2024, 09:39:33

Assinaturas **iniciadas** por RENATA FIORETI ROSOLEN (63e40219-a33c-4493-924b-92ca5425dc21). Email:renata.rosolen@gtez.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-16T09:39:33-03:00

16 Aug 2024, 11:45:25

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCOS ROBERTO DOMINGUES:19214972893
Assinou Email: marcos@gtez.com.br. IP: 187.88.71.45 (ip-187-88-71-45.user.vivozap.com.br porta: 53804). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=MARCOS ROBERTO DOMINGUES:19214972893. - DATE_ATOM: 2024-08-16T11:45:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9b4d88ab76591e8e357e670e49bbc636f475971de0d07986ecec997d228582eb
(SHA512):4e8db053dac271fc2787c06158629f9585e530534c0eb03ee234a22e140df7db4a6e6f05ef5f56ba7e37fef6db3f73203cb1172bd7fb9d5323a83ca2bec3d4e9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/07/2024

RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS 45.845,99 45.845,99

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS (7.089,12) (7.089,12)

CUSTOS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (104.450,88) (104.450,88)

RECEITA LÍQUIDA

(65.694,01)

LUCRO BRUTO

(65.694,01)

DESPESAS OPERACIONAIS

(31.231,00)

DESPESAS COM VENDAS

DESPESAS COM VENDAS (12.502,10)
DESPESAS COM ENTREGA 16.677,66
DESPESAS GERAIS (6.433,39) (2.257,83)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL (21.188,36)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS (2.131,20)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO (454,09)
DESPESAS COMERCIAIS (3.854,10)
DESPESAS FINANCEIRAS (1.345,42) (28.973,17)

RESULTADO OPERACIONAL

(96.925,01)

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS


PROVISÕES E REVERSOES TRABALHISTAS (1.926,27) (1.926,27)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

(98.851,28)

PREJUÍZO marcos@gtez.com.br

(98.851,28)

Assinado
MARCOS ROBERTO
DOMINGUES
19214972893
D4Sign 

MARCOS ROBERTO DOMINGUES
EMPRESARIO
CPF: 192.149.728-93

ANDRE MURILO
ORTIZ:17554789848

ANDRE MURILO ORTIZ
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP168093/O-4
CPF: 175.547.898-48



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de August de 2024, 11:50:57



DRE 07 2024 - ANALITICA pdf

Código do documento 8949f3ba-3511-48cb-bc73-cef118c36275



Assinaturas



MARCOS ROBERTO DOMINGUES:19214972893
Certificado Digital
marcos@gtez.com.br
Assinou

Eventos do documento

16 Aug 2024, 10:23:20

Documento 8949f3ba-3511-48cb-bc73-cef118c36275 **criado** por RENATA FIORETI ROSOLEN (63e40219-a33c-4493-924b-92ca5425dc21). Email:renata.rosolen@gtez.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-16T10:23:20-03:00

16 Aug 2024, 10:23:44

Assinaturas **iniciadas** por RENATA FIORETI ROSOLEN (63e40219-a33c-4493-924b-92ca5425dc21). Email:renata.rosolen@gtez.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-16T10:23:44-03:00

16 Aug 2024, 11:45:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCOS ROBERTO DOMINGUES:19214972893
Assinou Email: marcos@gtez.com.br. IP: 187.88.71.45 (ip-187-88-71-45.user.vivozap.com.br porta: 53804). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=MARCOS ROBERTO DOMINGUES:19214972893. - DATE_ATOM: 2024-08-16T11:45:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2120cb3e7d9aff06a3321cc1188f4013d52ae5793b324330d0b189186527521f

(SHA512):fc036ba025d308c7fa80e76ecc510e5e7459fa63cb4aa4f8617bd11c641499e0f6d1598b10a4e96b8152a676f3bfac4ba93272f16f880f84e51a6399530760c6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE JULHO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	28.527,11
Valores pagos a fornecedores	(12.738,63)
Valores pagos a empregados	(5.910,04)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>9.878,44</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	9.878,44
Juros/Multas pagos	(1.345,42)
Alugueis	(2.131,20)
Contas Consumo	(746,69)
Pagamento a Empregados	(14.928,86)
Viagem	(163,00)
Seguros	(322,86)
Vale Transporte	(421,87)
Consortio	<u>25.778,62</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	15.597,16

Aumento nas Disponibilidades	15.597,16
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	72.544,19
DISPONIBILIDADES - NO FIM DO PERÍODO	88.141,35

Assinado
MARCUS ROBERTO
DOMINGUES
19214972893
D4Sign
MARCUS ROBERTO DOMINGUES
EMPRESARIO
CPF: 192.149.728-93

ANDRE MURILO
ORTIZ:17554789
848

ANDRE MURILO ORTIZ
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP168093/O-4
CPF: 175.547.898-48



DFC - Método Direto 07 2024 pdf

Código do documento bdea5cef-a091-446e-b920-3372562577de



Assinaturas



MARCOS ROBERTO DOMINGUES:19214972893
Certificado Digital
marcos@gtez.com.br
Assinou

Eventos do documento

16 Aug 2024, 10:22:14

Documento bdea5cef-a091-446e-b920-3372562577de **criado** por RENATA FIORETI ROSOLEN (63e40219-a33c-4493-924b-92ca5425dc21). Email:renata.rosolen@gtez.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-16T10:22:14-03:00

16 Aug 2024, 10:22:48

Assinaturas **iniciadas** por RENATA FIORETI ROSOLEN (63e40219-a33c-4493-924b-92ca5425dc21). Email:renata.rosolen@gtez.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-16T10:22:48-03:00

16 Aug 2024, 11:45:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCOS ROBERTO DOMINGUES:19214972893
Assinou Email: marcos@gtez.com.br. IP: 187.88.71.45 (ip-187-88-71-45.user.vivozap.com.br porta: 53804). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=MARCOS ROBERTO DOMINGUES:19214972893. - DATE_ATOM: 2024-08-16T11:45:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):87bfb2190ad6d60eb64e29449c1f004945ff2cd769f74c77288aed41014c7a4e

(SHA512):e47e386aa2df3b1c7c2de02925dc4198177915f84b225d580fa8a3d0ef6b2348c5f0f76360c25db5fd3b0425a5aea1439dd809e3e6f90f7fa1da56fbefeebee6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign